



**Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N° 325/2025

**REVOGA O PONTO FACULTATIVO NO DIA
18/07/2025, ESTABELECIDO ATRAVÉS DO
DECRETO N° 049/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o ponto facultativo no dia 18/07/2025, estabelecido através do Decreto nº 049/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Ibitirama/Espírito Santo, 07 de Julho de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal



**Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N° 326/2025

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Feira de Agroindústria e Turismo de Ibitirama-ES, que será realizada nos dias 18, 19 e 20 de Julho de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no dia 21 de Julho de 2025.

Parágrafo– Não compreendendo do disposto no *caput* deste artigo, os serviços considerados essenciais e que não admitem paralisação, ou seja, em regime de escala.

Art. 2º - O estabelecido neste Decreto se aplica aos Órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Ibitirama-ES, 07 de Julho de 2025.


REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal